



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

08/11/2021
Cláudio Irene Botelho

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028.2021

PROCESSO Nº: 096/CAMAP/2021

FORNECEDOR: Andrade e Dezani LTDA

CNPJ: 11.110.685/0001-45

ENDEREÇO: Avenida Jorge Teixeira, Alto Paraíso/RO

DURAÇÃO DO CONTRATO: Imediato

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 105
ALTO PARAÍSO RO
LEI Nº 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL
EM 08/11/2021
CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

VALOR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: R\$ 2.687,80 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Unidade orçamentária: 01

Atividade: 01.031.2001.2001.0007

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Ficha: 008

OBJETO: Despesas com a aquisição de materiais de consumo do tipo de Materiais para Manutenção do Prédio.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico e com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a mesma dispões da seguinte maneira:

“Artigo 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls N° 106
ALTO PARAÍSO RO

artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

A escolha do fornecedor foi feita, através de cotação de preços, sagrando-o vencedor por menor preço, conforme formulários anexos aos autos do respectivo processo.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Alto Paraíso/RO, 08 de Novembro de 2021

Edmilson Facundo
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso

Portaria 003/2021



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

UNIDADE OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

08/11/2021
Ednaís Trine Botelho

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029.2021

PROCESSO Nº: 096/CAMAP/2021

FORNECEDOR: Adriana Sena Barreto

CNPJ: 11.110.685/0001-45

ENDEREÇO: Avenida Jorge Teixeira, Alto Paraíso/RO

DURAÇÃO DO CONTRATO: Imediato

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 107
ALTO PARAÍSO RO

UNIDADE OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

EM 08/11/2021

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

VALOR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: R\$ 1.290,00 (hum mil, duzentos e noventa reais).

Unidade orçamentária: 01

Atividade: 01.031.2001.2001.0007

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Ficha: 008

OBJETO: Despesas com a aquisição de materiais de consumo do tipo de Materiais para Manutenção do Prédio.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico e com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a mesma dispões da seguinte maneira:

"Artigo 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do



***Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo***

CÂMARA MUNICIPAL
Fls N° 103
ALTO PARAÍSO RO

artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

A escolha do fornecedor foi feita, através de cotação de preços, sagrando-o vencedor por menor preço, conforme formulários anexos aos autos do respectivo processo.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Alto Paraíso/RO, 08 de Novembro de 2021

Edmilson Facundo
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001

PUBLICADO EM MURAL

08 / 11 / 2021
Claudio Irine Botelho

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030.2021

PROCESSO Nº: 096/CAMAP/2021

FORNECEDOR: C Borges dos Santos Eireli

CNPJ: 29.110.636/0001-78

ENDEREÇO: Rua São Paulo , nº 3013, Alto Paraíso/RO

DURAÇÃO DO CONTRATO: Imediato

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 109

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL
EM 08 / 11 / 2021

VALOR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: R\$ 1.273,00 (hum mil, duzentos e setenta e três reais).

Unidade orçamentária: 01

Atividade: 01.031.2001.2001.0007

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Ficha: 008

OBJETO: Despesas com a aquisição de materiais de consumo do tipo de Materiais para Manutenção do Prédio.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico e com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a mesma dispões da seguinte maneira:

"Artigo 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls N° 110
ALTO PARAÍSO RO

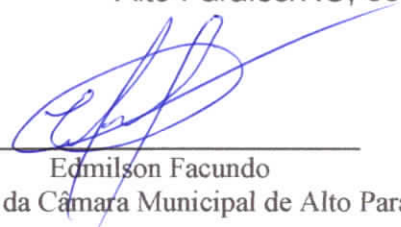
artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

A escolha do fornecedor foi feita, através de cotação de preços, sagrando-o vencedor por menor preço, conforme formulários anexos aos autos do respectivo processo.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Alto Paraíso/RO, 08 de Novembro de 2021



Edmilson Facundo
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso

Portaria 003/2021



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

08/11/2021
Claudio Irineu Botelho

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031.2021

PROCESSO Nº: 096/CAMAP/2021

FORNECEDOR: Santos Verão comercio de matérias para construção
Ltda

CNPJ: 24.784.465/0001-49

ENDEREÇO: Avenida Jorge Teixeira, Alto Paraíso/RO

DURAÇÃO DO CONTRATO: Imediato

VALOR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: R\$ 271,59 (duzentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Unidade orçamentária: 01

Atividade: 01.031.2001.2001.0007

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Ficha: 008

OBJETO: Despesas com a aquisição de materiais de consumo do tipo de Materiais para Manutenção do Prédio.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico e com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a mesma dispões da seguinte maneira:

"Artigo 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do

Rua Paulo VI, 3726 - Alto Paraíso - RO - CEP 76.862-000

Fone-Fax (069) 3534-2173/2176

www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



***Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo***

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 112
ALTO PARAÍSO RO

artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

A escolha do fornecedor foi feita, através de cotação de preços, sagrando-o vencedor por menor preço, conforme formulários anexos aos autos do respectivo processo.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Alto Paraíso/RO, 08 de Novembro de 2021



Edmilson Facundo
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso